

PREFEITA DE SUCUPIRA DO NORTE ENVIA PROJETO À CÂMARA MUNICIPAL PEDINDO CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 2 MILHÕES

Posted on 15/05/2020 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito



A prefeita Leila Rezende do município de Sucupira do Norte enviou um Projeto no último dia 6 de maio para a Câmara Municipal, solicitando, aprovação e autorização para ela abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2 milhões.

Sem nenhum caso de Coronavírus no município de Sucupira do Norte desde o início da pandemia mundial, a prefeita alega em seu pedido, queda de arrecadação.

Leila Rezende diz que a gestão necessita dos créditos adicionais para a criação de fichas orçamentárias para a Secretaria de Saúde e que serão usadas no enfrentamento do Covid-19.

Segundo apurou o Blog Minuto Barra na Câmara Municipal, o projeto da prefeita não será

MINUTO BARRA

aprovado. Para o vereador Welligton Lima, a prefeita tem por intenção estourar com as contas do município. O orçamento de 2020 aprovado no final de 2019 pela Câmara Municipal ultrapassa 33 milhões de reais. Ou seja, a prefeita encontra-se autorizada a gastar até esse valor durante esse ano, porém, deseja mais 2 milhões.

Na Câmara de Sucupira do Norte existem 9 vereadores e são necessários seis votos para aprovação e a prefeita conta apenas com quatro votos. Entre 1º de janeiro desse ano até hoje dia 15 de maio, a gestão de Leila Rezende recebeu mais de 10 milhões e 600 mil reais. Para combater o Coronavírus a gestão de Leila recebeu mais de 445 mil reais. Apenas hoje, dia 15, caiu nos cofres de Sucupira do Norte 400 mil reais para combater o vírus. O total geral que a prefeitura recebeu nesses quatro meses e meio foi de R\$ 10.616.906,00.

Veja abaixo a íntegra do Projeto da prefeita Leila Rezende enviado ao Poder Legislativo. A votação ocorrerá na manhã desta sexta-feira(15) em regime de urgência.

MINUTO BARRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE / MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24
Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – MA.

OFÍCIO N.º 3001.0605-0002/2020

Sucupira do Norte/MA, 06 de MAIO de 2020.

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, por intermédio da Prefeita Municipal que abaixo subscreve, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, para requerer com **URGÊNCIA** convocação de sessão extraordinária, nos termos do Art. 23, § 4º, I, da Lei Orgânica do Município, bem como Art. 128, § 1º, do Regimento Interno desta casa, com o objetivo de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- Projeto de Lei N.º 003/2020, de 06 de maio de 2020 que "**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.**"

Face o exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que tenho para o momento, apresento na oportunidade meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEILA MARIA REZENDE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA.



Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

MINUTO BARRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE / MA

CNPJ: 06.896.534/0001-24
Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – MA.

OFÍCIO N.º 3001.0605-0001/2020

Sucupira do Norte/MA, 06 de MAIO de 2020.

Senhor Presidente,

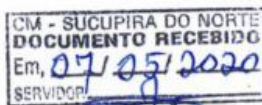
Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e dignos Vereadores Mensagem em anexo, com o respectivo Projeto de Lei que: "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", para a devida análise, nos termos do Art. 123, inciso I e Art. 124, incisos I e II, ambos do Regimento Interno desta Casa.

Sendo o que tenho para o momento, apresento na oportunidade meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEILA MARIA REZENDE RIBEIRO

Prefeita Municipal



Excelentíssimo Senhor

Vereador DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA.

Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

MINUTO BARRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE / MA

CNPJ: 06.896.534/0001-24

Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – MA.

MENSAGEM Nº 003/2020

Sucupira do Norte – MA, 06 de maio de 2020.

Senhor Presidente,
Demais Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.**

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei, para criar abertura de créditos adicionais especiais para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2020 para a contratação de serviços, aquisição de materiais permanentes e de consumo, tendo em vista a situação de emergência, no enfrentamento a Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

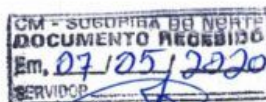
A abertura de Crédito Adicional Especial reveste-se de suma importância para o combate a Pandemia do Coronavírus, situação está que jamais foi prevista, entretanto, exige esforços de todos os Poderes para seu enfrentamento.

Informe que as dotações a serem abertas será na Secretaria Municipal de Saúde e destina-se a atender as necessidades atuais. Com isto, entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua provação, solicitando que tramite em regime de urgência.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, os meus protestos de distinta consideração.


Leila Maria Rezende Ribeiro

Prefeita Municipal



Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

MINUTO BARRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE / MA

CNPJ: 06.896.534/0001-24

Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – MA.

PROJETO DE LEI Nº 003/2020



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Prefeita Municipal de Sucupira do Norte**, Leila Maria Rezende Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

Art. 1º. Nos termos do §3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais), em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, para atender a seguinte programação orçamentária:

Órgão/Unidade	1001 – Fundo Municipal de Saúde
Função/Subfunção/Programa/Atividade/ação	10.122.007 2.045 – Enfrentamento da emergência ao coronavírus – COVID-19

Parágrafo Único – Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020, a ação e os elementos de despesa a seguir:

Ação Orçamentária: Enfrentamento da emergência ao coronavírus – COVID-19 (10.122.007 2.045)

Elemento de Despesa	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.14.000001	R\$ 500.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	0.1.14.000001	R\$ 60.000,00

Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE / MA

CNPJ: 06.896.534/0001-24

Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – MA.

3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.14.000001	R\$ 580.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.14.000001	R\$ 300.000,00
4.4.90.92	Equipamentos e Material Permanente	0.1.14.000001	R\$ 200.000,00
3.3.90.04	Contratações por tempo determinado	0.1.14.000001	R\$ 200.000,00
3.1.90.04	Pessoal e Encargos Sociais	0.1.14.000001	R\$ 160.000,00
TOTAL			R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Os recursos para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme Portaria MS Nº 480/2020, de 25 de março de 2020 sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte receita orçamentária: 1.7.1.8.03.9.0 (Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por transferências Fundo a Fundo), no valor de 2.000.000,00 (dois milhão de reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de maio de 2020.


Leila Maria Rezende Ribeiro
Prefeita Municipal

Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – MA
CNPJ: 06.896.534/0001-24

MINUTO BARRA